



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 443, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$1.066.900,00 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 20.854/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$1.066.900,00 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(3141)	1.066.900,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.06	PROJETOS		
05.06.15.451.10	PAV RUA ICARO FERREIRA DA COSTA - CV 946116/2023		Redução
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(4528)	482.570,62
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
05.06	PROJETOS		
05.06.15.451.10	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR		Redução
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(63467)	584.329,38
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de setembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br